



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG
Concordo com a informação prestada pelo Técnico superior a respeito do serviço no âmbito da conservação pública.

02/12/2015

[Handwritten signature]

Adjudica-se
Proceda-se em conformidade
VNC. 2015. 12.02

[Handwritten signature]
Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-073-15

2. Objecto

Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Execução de Obras de Conservação no Edifício do Bar do Castelinho

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 27.528,63 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Alfredo Barroso, Lda.	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Alfredo Barroso, Lda.	€ 27.528,63	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projecto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da empreitada “**Beneficiação de Património Imobiliário Municipal – Execução de Obras de Conservação no Edifício do Bar do Castelhinho**” à empresa **Alfredo Barroso, Lda.**, pelo montante global de **€ 27.528,63 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e três cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Alvará emitido pelo INCI;
 - Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **€ 1.376,43 (mil trezentos e setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos)**;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 1 de dezembro de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: